PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 39/2021
EMENTA: Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial no Exercício de 2021, no valor de R$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
AUTOR: Executivo Municipal
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:12/03/2021
RELATOR: Marcos Marini

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal busca obter autorização Legislativa para abrir Crédito especial no exercício de 2021, no valor de R$ **128.250,00** (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Mensagem Nº 29/2021, enviada pelo Executivo Municipal.

Ressaltamos que o Projeto de Lei, visa a criação de nova ação, nova fonte e aprovação de Crédito especial no orçamento Geral no Município, no valor de R$ 128.250,00(Cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reiais), com recurso de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a ser recebido através do Convênio nº 498/2020 da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU, com a finalidade de aquisição de 03(três) veículos. Além do valor a ser recebido através do Convênio, o município deve realizar a contrapartida de R$ 50.250,00(cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando o montante para aquisição desses veículos, o valor de R$ 178.500,00(cinto e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Encaminhamos Requerimento nº 241 na data de 22/03/2021 ao Executivo Municipal solicitando: 1. Cópia do Convênio nº 498/2020; 2. Detalhamento sobre que categoria/tipo de veículo serão adquiridos. Em resposta ao requerimento recebemos ofício nº 120/AL, na data de 26/03/2021, contendo: cópia do convênio, Plano de Trabalho com o descritivo do tipo de veículo a ser adquirido; " Aquisição de Veículo de passeio sendo: Lote 1 - 03(três) Automoveis Hatch, Novo, Zero Km, 1º emplacamento, Motorização mínima 1.3, Potência Mínima de 98 CV(E) e 88 CV(E) e 88 CV(G), capacidade 5 passageiros". Além dos documentos citados, recebemos também 03 orçamentos de veículos compatíveis, com a descrição dos veículos detalhada no Plano de Trabalho do referido convênio..

O proponente justifica a necessidade de aquisição desses veículos, devido a ampliação das equipes da Estratégias Saúde da Família, de 07 para 19 equipes e o número crescente de usuários cadastrados e acompanhados pelas equipes. Os veículos adquiridos serão de uso exclusivo para ações na Atenção Primária, visando à melhoria das condições do transporte sanitário do município, bem como do atendimento a população.

Adicionalmente, o proponente justifica que a atual frota de veículos necessita de constante manutenção e renovação, com isso garantindo a segurança dos usuários, bem como os servidores que o conduzem.

Foi analisada a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes solicitados, e exarado o Parecer.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise de toda a documentação enviada pelo executivo, solicitada através do requerimento Nº 241, e ainda, com base no parecer da Assessoria Contábil da Câmara Municipal, o qual indica que o Projeto encontra-se APTO para seguir seu trâmite normal, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto Nº 39/2021 do Executivo Municipal à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 26 de março de 2021.

Marcos Marini
Vereador - Podemos
Relator

III - CONCLUSÃO –

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, exaram **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 39 /2021.

Pato Branco, 26 de março de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador – DEM
Presidente da Comissão

Rafael Celestrin
Vereador – PSD
Membro